

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.º 62 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 3572-1411 / 3572-1303
e-mail: saude@matoscosta.sc.gov.br
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



REQUISIÇÃO DE COMPRA ATRAVÉZ DE DISPENSA EMERGENCIAL- COVID-19

OBJETO: Aquisição de teste rápido covid-19 para o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC. Ação que visa o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente a covid-19 (coronavírus)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
01	3	UNID	Teste rápido covid-19

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente aquisição para prevenir a proliferação do COVID-19 na população, visando a prevenção, controle e contenção de riscos, proteção a coletividade, danos e agravos a saúde pública.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais). Conforme orçamentos em anexo.

PRAZO DE ENTREGA: Imediata.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, sempre acompanhadas do respectivo documento fiscal.

RECURSOS: Conforme Certidão Contábil em anexo.

DATA DA REQUISIÇÃO: 03 de junho de 2020.

Dalton Fagundes
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM
03/06/2020
ASS: *[Handwritten Signature]*

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 9/2020
Data do Processo Adm.: 16/06/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Trata o presente a Aquisição de teste rápido Covid-19 para o Município de Matos Costa - SC. Ação que visa o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente a Covid-19 (coronavírus).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

CODIGO	UNIDADE	PROG.FUN.	Elemento Despesa	Comp.do. Elemento	Saldo Disponível	
11	14.01	2.021	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.35.00.00.00	574.927,76	341,62
50	14.01	2.021	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.35.00.00.00	9.033,38	9.033,38
					Total Previsto:	9.375,00
					Total Geral:	9.375,00

Matos Costa, Em 16/06/2020

Osnei Jablas
Contador
CRC/SC-029361-0-8
CPF 004.356.829-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 061/2019 – de 08 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;
- III - Patrícia Aparecida Sandak - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Patrícia Sandak.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Franci Aparecida Castilho, Odeliane Novena Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeira em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Art. 4º As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 015/2018.

Matos Costa, 08 de julho de 2019.

[Handwritten signature]
RAÚL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

[Handwritten signature]
Dirceu Jóanim de Freitas
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

[Handwritten signature]
Oderlaine N. S. Moraes
Assistente Administrativo I



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANDEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 9/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: 20 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO
F - Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2020
I - Objeto da Licitação: Trata o presente a Aquisição de teste rápido Covid-19 para o Município de Matos Costa - SC. Ação que visa o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente a Covid-19 (coronavírus).

J - Observações:

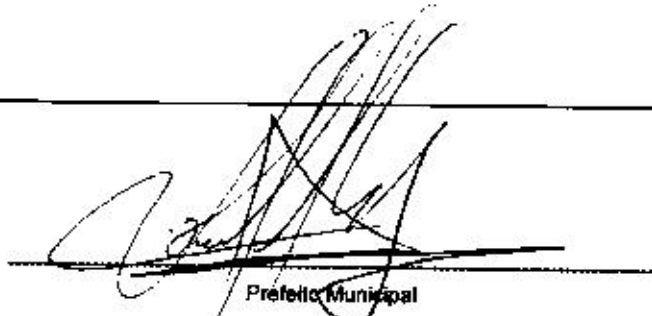
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
11	14.01.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.35.00.00.00	341,62
		Fonte de Recurso : 1102 - Ordinários Saúde		
50	14.01.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.35.00.00.00	9.033,38
		Fonte de Recurso : 1152 - Transf. da União Saúde e Social/Covid-19 173/20		
Total Previsto :				9.375,00

Matos Costa, 16 de Junho de 2020.


Prefeito Municipal



COVID-19

CHECK-LIST DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratações



Esse questionário, de uso facultativo, tem por objetivo auxiliar na identificação dos elementos que devem estar presentes nos procedimentos administrativos de dispensa de licitação destinados ao atendimento da situação de emergência provocada pelo COVID-19, possibilitando aos gestores a adoção de medidas de tratamento de riscos e maior segurança na tomada de decisão.

Trata-se de um modelo padrão, que pode ser adaptado de acordo com as especificidades da contratação e as normativas de cada órgão. O preenchimento do campo "observações" destina-se a eventuais anotações referentes ao item, quando o responsável entender necessário destacar alguma circunstância.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 4º da Lei Federal n. 13.979/2020)

Processo nº 09/2020 - FMS - COVID-19

Dispensa de Licitação nº 07/2020

Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal n. 13.979/2020.

Objeto:

Unidade Gestora:

Data:

Item de verificação	Sim	Não	Observações
1. Quanto ao objeto contratado, foram verificadas outras possibilidades de contratação (p. ex., aditivo em contratos vigentes, adesão a ata de registro de preços, pregão)?	X		
2. Mesmo existindo alguma(s) da(s) possibilidades acima, a dispensa de licitação é, justificadamente, a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade?	X		
3. O objeto contratado tem pertinência com as ações de enfrentamento à emergência em saúde decorrente do COVID-19?	X		
4. Atende a uma necessidade de pronto atendimento?	X		
5. Existe risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?			
6. Limita-se à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência?	X		
7. Existe justificativa técnica para o modelo/produto escolhido?	X		
8. O quantitativo está detalhado e justificado?	X		
9. Existe termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado?		X	
10. O termo de referência/projeto básico simplificado contém: - fundamentação simplificada da contratação; - descrição resumida da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e - adequação orçamentária?		X	



11. A estimativa de preços foi obtida por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: - Portal de Compras do Governo Federal; - pesquisa publicada em mídia especializada; - sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; - contratações similares de outros entes públicos; ou - pesquisa realizada com os potenciais fornecedores?	X		
12. Na impossibilidade excepcional de estimativa de preços, essa situação foi justificada?	X		
13. Caso tenha sido contratado valor superior à estimativa de preços, há justificativa nos autos?	X		
14. Excepcionalmente, foi necessário realizar pagamento antecipado?		X	
15. Na hipótese do item anterior, foi solicitada garantia, cláusula de ressarcimento ou outras medidas de redução de risco (p.ex., entrega e pagamento parciais/programadas)?		X	
16. Excepcionalmente, caso seja dispensada documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou requisito de habilitação, em face da restrição de fornecedores, essa condição foi demonstrada e justificada nos autos?			
17. Na situação do item anterior, foi solicitada a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição?	X		
18. Foi necessária a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, por se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido?		X	
19. Na hipótese do item anterior, essa situação foi devidamente comprovada e justificada nos autos?			
20. A contratação/aquisição foi disponibilizada em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição?	X		
21. Os objetos estão adequadamente especificados e quantificados para fins de recebimento pela área requerente?	X		



Proposta nº 00562/2020

Ao

Fundo municipal Saúde Matos Costa

Conforme solicitado, segue proposta para venda do respectivo item:

1) Preços e Quantidades

PRODUTO	Unidades	Unidades / Caixa	Preço / Unitário	Valor Total
Teste SARS Cov 2 (Livzon)	100	10	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
			DIFAL/ST	R\$

2) Condições Comerciais:

- Incluso PIS/COFINS.
- Se houver Difal e ST, todos os valores advindos de tal tributação serão suportados pela **CLIENTE**, conforme apuração do cálculo do imposto, de acordo com a regra do Estado de destino.
- Frete FOB (*Free on Board*).
- Forma de pagamento: 100% antecipado, ficando a entrega/retirada do produto condicionada ao referido pagamento.
- Previsão de entrega: Imediato.
- Este produto está sendo importado conforme resolução – RDC 356/2020, produto essencial para o combate à COVID-19, sendo este regularizado e comercializado em jurisdição membro do IMDRF- Internacional Medical Device Regulators Forum, conforme preconizado na resolução RDC nº356, de 23 de março de 2020.

Esta proposta tem validade de até 24 horas após o recebimento em função do estoque reduzido destes itens. O aceite das condições acima descritas está condicionado ao envio da proposta assinada.

O contrato será enviado após a aprovação da proposta.

Em homenagem ao princípio da boa-fé contratual, este documento deve ser tratado como sigiloso e confidencial, portanto, sua divulgação, a qualquer outra pessoa que não seja ao remetente, é expressamente proibida.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	GREEN INNOVATION INDÚSTRIA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA	FONE:	11-97097-3613
ENDEREÇO:	RUA ANSELMO BORBA-622	FAX:	11-4200-1455
CIDADE:	SÃO JOÃO DO SUL-SC	CONTATO:	Luiz Nicolao
CNPJ:	28.749.803/0001-62	INSCRIÇÃO ESTADUAL	258483890
E-MAIL:	Green.innova@outlook.com		

1. **OBJETO:** Aquisição emergencial de testes rápidos para elucidação de suspeitas de casos da doença causada pelo agente patológico COVID-19, com vistas à prevenção da disseminação do vírus.

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$UN	TOTAL
	75		Teste Rápido para detecção de COVID-19 – Sistema para detecção rápida de anticorpos específicos IgG e IgM contra doença do coronavírus-19 (COVID19), em amostra de soro, plasma e/ou sangue total humano. Teste de aplicação manual. O material da coleta deverá ser através de pipeta ou capilar de 10 µL e lanceta. O kit deve conter as instruções de uso em português (Brasil). Nela deverá constar: patógenos detectados, metodologia, sensibilidade, limites de detecção e quantificação, volume e tipo de amostra utilizada, com 2 (double) cassetes.	LIVZON	180,00	13.500,00
TOTAL						

Entrega gratuita por conta da Green Innovation.

E-mail: wmedmedica@gmail.com

29 de Maio de 2020

Contato Eduardo Wasum 49-991750246



Green Innovation

28.749.803/0001-62
GREEN INNOVATION INDÚSTRIA DE
VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA
RUA ANSELMO BORBA, 622
SÃO JOÃO DO SUL, SC

ANVISA 8.19699.7



Canoas, 29 de Maio de 2020.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA
CNPJ 172370990001/42

ORÇAMENTO COMPRA DIRETA

Descrição	Marca	Valor do teste	Embalagem	Valor da caixa
Teste rápido para COVID-19 Igg/Igm	CTK Onsite	R\$ 129,00	Com 25 testes	R\$ 3.225,00

Forma de pagamento: À Vista (depósito)
Prazo de entrega: Imediato
Validade da proposta: 05 dias

Atenciosamente,

Graziela da Silva
Departamento Comercial



Joinville, 15 de Junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA
CNPJ 172370990001/42

ORÇAMENTO PARA COMPRA DIRETA

Descrição	Marca	Valor do teste	Embalagem	Valor da caixa	Quantidade	Valor total
Teste rápido COVID-19 IgG/IgM	CTK	R\$ 125,00	Caixa com 25 testes	R\$ 3.125,00	75 testes	R\$ 9.375,00

Forma de pagamento: À Vista
Prazo de entrega: Imediato
Validade da proposta: 02 dias

Atenciosamente,

Juliana Neves - Departamento Comercial
47 3033-9800 / 47 98818-0771



Imaes Importação Ltda
12.100.924/0001-49
Joinville/SC

Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM - (Soro / Plasma / Sangue Total)



Teste Rápido OnSite™ COVID-19 IgG/IgM

REF R0180C CE

Instruções de Uso

USO PRETENDIDO

O Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM é um imunossai de fluxo lateral para a detecção de anticorpos anti-SARS-CoV-2 IgG e IgM no soro humano, plasma ou sangue total. Destina-se a ser utilizado pelos profissionais de saúde como auxílio no diagnóstico de infecção pelo coronavírus SARS-CoV-2.

Qualquer interpretação ou uso deste resultado preliminar do teste também deve se basear em outros achados clínicos, bem como no julgamento profissional dos profissionais de saúde. Métodos de teste alternativos devem ser considerados para confirmar o resultado do teste obtido por este dispositivo.

RESUMO E EXPLICAÇÃO DO ENSAIO

A SARS-CoV-2 pertence à ampla família de coronavírus que são capazes de causar doenças que variam do resfriado comum a doenças mais graves. As infecções por SARS-CoV-2 causam a doença da COVID-19. Os pacientes infectados apresentam uma ampla gama de sintomas clínicos, de pouco a nenhum sintoma, até febre, cansaço e tosse seca, e possivelmente levando a doença grave e morte. A maioria dos pacientes se recupera sem tratamento especial. Cerca de 1 em cada 6 pacientes que recebem COVID-19 ficam gravemente doentes e desenvolvem dificuldade em respirar. As pessoas idosas e as que têm problemas médicos subjacentes, como pressão alta, problemas cardíacos ou diabetes, têm maior probabilidade de desenvolver doenças graves.

A transmissão do vírus humano a humano foi confirmada e ocorre principalmente por gotículas respiratórias de tosse e espirro dentro de um intervalo de cerca de 1,8m. O RNA viral também foi encontrado em amostras de fezes de pacientes. É possível que o vírus seja infeccioso mesmo durante o período de incubação, mas isso não foi comprovado. A OMS declarou em 11 de fevereiro de 2020 que, no momento, "a transmissão de casos assintomáticos provavelmente não é um dos principais fatores de transmissão" 2-5.

Atualmente, o método laboratorial para detectar a infecção por SARS-CoV-2 é o RT-PCR. No entanto, este método requer equipamentos sofisticados e técnicos de laboratório altamente treinados. Além disso, a carga viral diminui rapidamente 9 ou 10 dias após o início dos sintomas. Durante a fase aguda da infecção, o título de IgM para SARS-CoV-2 aumenta rapidamente e atinge o pico cerca de 2-3 semanas após a infecção. Os anticorpos IgG específicos para SARS-CoV-2 aparecem logo após a IgM e persistem por 6 meses. Não se sabe se a infecção por SARS-CoV-2 leva à imunidade ao longo da vida ou vem com uma segunda infecção. No entanto, os anticorpos específicos para SARS-CoV-2 são marcações úteis para diagnóstico e pesquisa epidemiológica.

O Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM detecta anticorpos anti-SARS-CoV-2 IgG e IgM no soro humano, plasma ou sangue total. O teste pode ser realizado entre 10 - 15 minutos por pessoal minimamente qualificado, sem o uso de equipamentos de laboratório pesados.

PRINCÍPIO DO TESTE

O Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM é um imunossai cromatográfico de fluxo lateral. A tira de teste na casete consiste em: 1) um tubo conjugado colorido contendo antígenos recombinantes SARS-CoV-2 conjugados com ouro coloidal (conjugados SARS-CoV-2) e um anticorpo de controle conjugado com ouro coloidal; 2) uma tira de membrana de nitrocelulose contendo duas linhas de teste (linhas G e M) e uma linha de controle (linha C). A linha G é pré-revestida com anticorpos para a detecção de IgG anti-SARS-CoV-2, a linha M é pré-revestida com anticorpos para a detecção de IgM anti-SARS-CoV-2 e a linha C é pré-revestida revestida com um anticorpo de linha de controle.

Quando um volume adequado de amostra é dispensado no poço de amostra do cassete de teste, a amostra migra por ação capilar ao longo da tira do cassete. A IgG anti-SARS-CoV-2, se presente na amostra, se ligará aos conjugados SARS-CoV-2. O imunocomplexo é então capturado pela IgG anti-humana pré-revestida, formando uma linha G colorida, indicando um resultado positivo do teste anti-SARS-CoV-2 IgG, sugerindo uma infecção recente ou uma infecção passada. A IgM anti-SARS-CoV-2, se presente na amostra, se ligará aos conjugados SARS-CoV-2. O imunocomplexo é então capturado pela IgM anti-humana pré-revestida, formando uma linha M colorida, indicando um resultado positivo do teste anti-SARS-CoV-2 IgM e sugerindo uma infecção aguda por SARS-CoV-2. Um resultado duplo positivo para IgM e IgG sugere uma infecção aguda recente.

A ausência de qualquer uma das linhas de teste (G ou M) sugere um resultado negativo. Cada teste contém um controle interno (na linha C) que deve exibir uma linha colorida dos anticorpos de controle. Independentemente do desenvolvimento da cor em qualquer uma das linhas de teste, se a linha C não se desenvolver, o resultado do teste é inválido e a amostra deve ser testada novamente com outro dispositivo.

MATERIAIS E REAGENTES INCLUSOS

1. Bolsas de alumínio individualmente lacradas contendo:
 - a. Um dispositivo cassete
 - b. Um dessecante
2. Cartão gotas de plástico
3. Tempo de detecção (REF: SR-R0180, 3m/15min)
4. Instruções de Uso

MATERIAIS NECESSÁRIOS, MAS NÃO INCLUSOS

1. Régua ou cronômetro
2. Dispositivo de punção (lanceta) para sangue total

AVISOS E PRECAUÇÕES

Para uso em diagnóstico in vitro

1. Leia estas instruções de uso completamente antes de executar o teste. O não cumprimento das instruções pode levar a resultados imprecisos do teste.
2. Não abra a bolsa selada, a menos que esteja pronto para realizar o teste.
3. Depois de aberta, a bolsa deve ser usada dentro de 30 minutos para evitar falhas causadas pela absorção de umidade.
4. Não use dispositivos ou componentes a pilhas.
5. Não use os componentes de qualquer outro tipo de kit de teste como substituto dos componentes deste kit.
6. Não use amostras de sangue hemolizadas para testes.
7. Use apenas uma amostra por dispositivo. Não combine amostras.
8. Use roupas de proteção e luvas descartáveis ao manusear os reagentes do kit e as amostras clínicas. Lave bem as mãos após realizar o teste.
9. Siga as Precauções universais do CDC dos EUA para prevenção de transmissão do HIV, HBV e outros patógenos transmitidos pelo sangue.
10. Não ligue, beba ou coma em áreas onde amostras ou reagentes do kit estão sendo manuseadas.

11. Descarte todas as amostras e materiais usados para realizar o teste como resíduos bio-perigosos.
12. Mantenha os controles externos da mesma maneira que as amostras de pacientes.
13. Leia os resultados do teste 10-15 minutos após a aplicação da amostra no cavalete de amostra do dispositivo. A leitura do resultado do teste após 15 minutos deve ser considerada inválida e deve ser repetida.
14. Não realize o teste em uma sala com forte fluxo de ar, ou seja, um ventilador elétrica ou ar-condicionado forte.

PREPARAÇÃO DO REAGENTE E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAGEM

Todos os reagentes estão prontos para uso, conforme fornecido. Armazene os dispositivos de teste não utilizados fechados a 2-30°C. Se armazenamento de 2 a 8°C, verifique se o dispositivo de teste está em temperatura ambiente antes de abrir. O dispositivo de teste é estável até a data de validade impressa na bolsa lacrada. Não congele o kit nem o dispositivo a temperaturas acima de 30°C. O tempo de detecção permanece estável até a data de validade impressa no mesmo, visto que seus estudos comprovam que a eficiência do produto ultrapassa os 12 meses.

COLETA E MANUSEIO DAS AMOSTRAS

Considere qualquer material de origem humana como infectado e trate-o com procedimentos padrão de biossegurança.

Plasma/Soro

Etapa 1: Colete a amostra de sangue no tubo de coleta contendo EDTA ou citrato (não Heparina) para plasma ou tubo de coleta que não contém anticoagulantes para soro por punção venosa.

Etapa 2: A) Para preparar a amostra de plasma, centrifugue as amostras coletadas e retire cuidadosamente o plasma para um novo tubo pré-rotulado.

B) Para preparar a amostra de soro, deixe o sangue coagular, depois centrifugue as amostras coletadas e retire cuidadosamente o soro para um novo tubo pré-rotulado.

Teste as amostras a nível rápido possível após a coleta. Se não for testado imediatamente, as amostras podem ser armazenadas de 2 a 8 ° C por até 3 dias ou congeladas a -20 ° C para armazenamento mais longo.

Evite vários ciclos de congelamento e descongelamento. Antes do teste, leve as amostras congeladas à temperatura ambiente lentamente e retire delicadamente. As amostras contendo partículas vivíveis devem ser centrifugadas por centrifugação antes do teste.

Não use amostras que demonstrem lipemia, hemólise ou turbidez brutas, a fim de evitar possíveis interferências na interpretação dos resultados.

Sangue Total

Etapa 1: O sangue total pode ser obtido por punção na ponta dos dedos ou por punção venosa. Colete a amostra de sangue venoso em um tubo de coleta contendo EDTA ou citrato (não Heparina). Não use sangue normalizado para testes.

As amostras de sangue total devem ser armazenadas em refrigeração (2-8 ° C), se não forem testadas imediatamente. As amostras devem ser testadas dentro de 24 horas após a coleta.

Nota: Não teste amostras que demonstrem lipemia, hemólise ou turbidez brutas, a fim de evitar possíveis interferências na interpretação dos resultados.

PROCEDIMENTO DO ENSAIO

Etapa 1: Certifique-se de que a amostra e os componentes do teste estejam equilibrados à temperatura ambiente. Se congelado, misture bem a amostra após o descongelamento, antes de realizar o ensaio.

Etapa 2: Quando estiver pronto para o teste, abra a bolsa ou envelope e remova o dispositivo. Coloque o dispositivo de teste em uma superfície limpa e plana.

Etapa 3: Molhe o dispositivo com o número de identificação da amostra.

Etapa 4: Encha o cartão-gotas de plástico com a amostra.

Segurando o cartão-gotas na vertical, dispense 1 gota (~10 µl) de soro, plasma ou sangue total (~15 µl) no poço 5 do cassete de teste. Verifique se não há bolhas.

Etapa 5: Adicione imediatamente 2 gotas (~70-100 µl) de tampão de detecção no poço 5 de casete de teste. Verifique se não há bolhas.



Etapa 6: Configure o temporizador

Etapa 7: Leia os resultados entre 10 a 15 minutos. Resultados positivos podem ser visíveis assim que 1 minuto. Resultados negativos devem ser confirmados até 15 minutos. Qualquer resultado interpretados fora da janela de 10 a 15 minutos devem ser considerados inválidos e devem ser repetidos. Descarte o dispositivo usado depois de interpretar os resultados, seguindo as leis locais que regem o descarte do dispositivo.

CONTROLE DE QUALIDADE

1. Controle interno: Este teste contém um recurso de controle interno, a linha C. A linha C se desenvolver após a adição de soro de amostra. Caso contrário, reveja todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo.

2. Controle externo: As boas práticas de laboratório recomendam o uso de controles externos, positivos e negativos, para garantir o desempenho adequado do teste, principalmente nas seguintes circunstâncias:

- a. Um novo operador usa o kit antes de realizar o teste das amostras.
- b. Um novo lote de kit de teste é usado.
- c. Uma nova remessa de kits é usada.

Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM - (Soro / Plasma / Sangue Total)



- d. A temperatura criada durante o armazenamento do kit fica fora de 2-30 ° C.
- e. A temperatura da área de teste fica fora de 15-30 ° C.
- f. Verificar uma frequência acima do esperado de resultados positivos ou negativos.
- g. Investigar a causa de repetidos resultados inválidos.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

1. RESULTADO NEGATIVO: Se apenas a linha C estiver presente, a ausência de qualquer cor nas duas linhas de teste (M e G) indica que não há anticorpos IgG ou IgM SARS-CoV-2 detectados. O resultado é negativo ou não reativo.



2. RESULTADO POSITIVO: Além da presença da linha C, se a linha G ou M se desenvolver, ou ambas as linhas G e M, o teste indicará a presença de SARS-CoV-2 IgG e / ou anticorpo IgM. O resultado é positivo ou reativo.



As amostras com resultados positivos devem ser confirmadas com método (s) de teste alternativo (s) e outros critérios antes de tomar uma decisão de diagnóstico.

3. INVÁLIDO: Se nenhuma linha C se desenvolver, o teste será inválido, independentemente de qualquer cor nas linhas de teste, conforme indicado abaixo. Repita o teste com um novo dispositivo



CARACTERÍSTICAS DO DESEMPENHO

1. Performance Clínica

Foram coletadas 55 amostras de indivíduos suscetíveis e testadas com o Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG / IgM e por um kit comercial de PCR. A comparação para todos os amostras é mostrada na tabela a seguir:

PCR kit	Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM Resultados IgG		Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM Resultados IgM	
	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo
Positivo	216	7	174	49
Negativo	0	328	2	326
Total	216	335	176	375

Sensibilidade relativa à IgG: 96,86% (95% CI: 93,66%-98,47%), Especificidade relativa à IgG: 100% (95% CI: 98,64%-100%)

Sensibilidade relativa à IgM: 78,08% (95% CI: 72,14%-82,96%), Especificidade relativa à IgM: 99,99% (95% CI: 97,80%-99,83%)

Sensibilidade relativa do teste: 96,86% (95% CI: 93,66%-98,47%), Especificidade relativa do teste: 99,38% (95% CI: 97,80%-99,83%), Concordância geral: 98,37% (95% CI: 96,93%-99,14%)

2. Interferência Cruzada

Não foram observados resultados de testes IgG e IgM do vírus anti-SARS-CoV-2 falso positivo em pelo menos 5 amostras de pacientes negativos para COVID-19, mas apresentando sintomas clínicos semelhantes, bem como 3-5 amostras das seguintes etapas da doença ou condições específicas:

- Coronavírus HKU22
- Coronavírus OC43
- Coronavírus NL63
- Coronavírus 229E
- Pneumonia por Mycoplasma
- Pneumonia por Chlamydia

3. Interferências

Não foi observada interferência com as substâncias potencialmente interferentes listadas abaixo na concentração indicada:

Bilirrubina	15 mg/dL	Triglicérides	400 mg/dL
Hemoglobina	20 g/dL	Fator reumatoide	3250 IU/mL

LIMITAÇÕES DO TESTE

1. O Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM é limitado à detecção qualitativa de IgG e IgM do vírus anti-SARS-CoV-2 no soro humano, plasma e sangue total. A intensidade da banda de teste não tem correlação linear com o título de anticorpo na amostra.
2. O Procedimento de Ensaio e a interpretação do Resultado do Teste devem ser seguidos de perto ao testar a presença de anticorpos contra o vírus SARS-CoV-2 no soro, plasma e sangue total de indivíduos. O não cumprimento do procedimento pode levar a resultados imprecisos.
3. A hepatite aguda potencialmente os resultados dos ensaios; portanto, não deve ser usado como diagnóstico.
4. O Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM não é aplicável a pacientes que receberam vacinação ou foram tratados com fármaco ou anticorpo contra o coronavírus SARS-CoV-2, pois os anticorpos SARS-CoV-2 IgG / IgM não podem ser causados por infecções virais nesses casos.
5. O resultado é usado como um auxílio à detecção apenas da infecção por SARS-CoV-2. Um resultado negativo ou não reativo do teste não confirma que o sujeito do teste não carrega o vírus. Pode ser devido a uma fraca resposta imune, a quantidade de anticorpos para o vírus SARS-CoV-2 presente na amostra está abaixo dos limites de detecção ou se os anticorpos não estiverem presentes durante o estágio da doença em que a amostra é coletada. A infecção pode progredir rapidamente. Se os

sintomas persistirem, enquanto o resultado do OnSite COVID-19 IgG/IgM for negativo ou não reativo, é recomendável testar com um método de teste alternativo.

6. Embora os resultados positivos do teste indiquem apenas que o sujeito do teste foi infectado antes do teste, ele não confirma que o sujeito do teste carrega o vírus. O resultado do teste deve ser cuidadosamente avaliado em conjunto com outros métodos. Leve em consideração os sintomas clínicos.

7. É possível que os pacientes que foram expostos a outros vírus possam apresentar algum nível de reatividade com este teste, devido à potencial reatividade cruzada. Um título inicialmente alto de anticorpos heterófilos ou fator reumatóide presente em algumas amostras pode afetar os resultados esperados. 8. Fatores como erro operacional também podem potencialmente induzir resultados falsos.

GARANTIA DA QUALIDADE

A Imaes obedece ao disposto na Lei 6.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Para que o produto apresente seu melhor desempenho, é necessário:

- que o usuário consulte e siga rigorosamente o presente procedimento técnico;
- que os materiais estejam sendo armazenados nas condições indicadas e em sua embalagem original;
- que o transporte seja realizado em condições adequadas;
- que o produto seja utilizado somente até a data de validade expressa na embalagem;
- que os equipamentos e demais acessórios necessários estejam em boas condições de uso, manutenção e limpeza.

Antes de ser liberado para venda, cada lote do produto é submetido a testes específicos que são repetidos periodicamente até a data de vencimento expressa no rótulo.

DESCARTE DE PRODUTOS

O descarte de resíduos deve ser realizado pelos geradores de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) em conformidade com os requisitos estabelecidos pelos órgãos estaduais, municipais e ambientais vigentes, além da Vigilância Sanitária.

REFERÊNCIAS

1. Wan, Y., Shang, J., Graham, R., Baric, R. S., & Li, F. (2020). Receptor recognition by novel coronavirus from Wuhan: An analysis based on decade-long structural studies of SARS. *Journal of virology*.
2. Huang, C., Wang, Y., Li, X., Ren, L., Zhao, J., Hu, Y., ... & Cheng, Z. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. *The Lancet*, 395(10223), 497-506.
3. Zhou, P., Yang, X. L., Wang, X. G., Hu, B., Zhang, L., Zhang, W., ... & Chen, H. D. A pneumonia outbreak associated with a new coronavirus of probable bat origin. *Nature* (Internet). 2020 Feb 5.
4. Wu, F., Zhao, S., Yu, B., Chen, Y. M., Wang, W., Song, Z. G., ... & Yuan, M. L. (2020). A new coronavirus associated with human respiratory disease in China. *Nature*, 1-5.
5. Zhu, N., Zhang, D., Wang, W., Li, X., Yang, B., Song, J., ... & Niu, P. (2020). A novel coronavirus from patients with pneumonia in China, 2019. *New England Journal of Medicine*.
6. Li, Z., Yi, Y., Luo, X., Xiong, H., Liu, Y., M. S., ... & Zhang, Y. (2020). Development and Clinical Application of A Rapid IgM-IgG Combined Antibody Test for SARS-CoV-2 Infection Diagnosis. *Journal of Medical Virology*.
7. Hansen, H. J., Sharkey, R. M., Sullivan, C. L., & Goldaniga, D. M. (1993). NAMA interference with murine monoclonal antibody-based immunoassays. *JOURNAL OF CLINICAL IMMUNOASSAY*, 16(4), 284-299.
8. Levinson, S. (1992). The nature of heterophilic antibodies and their role in immunoassay interference. *J Clin Immunology*, 15, 108-115.

Glossário de Símbolos

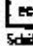

 Condição de conservação de uso	 Use apenas para Diagnóstico In Vitro	 Data de Validade
 Código M	 Número de lote	 Nº testes por kit
 Armazenar entre 2-30°C	 Equipamento Autorizado	 Não reutilize
 Fabricação	 Data de Fabricação	

Fabricado por:

Beijing Genelex Diagnostics
 436 Yima Gangan Road, Hubei Yang
 Industrial Development Zone, Beijing, China,
 101401

FR-201902 Rev. 0
 Data release: 2020-03-17
 English version

For Export Only, Not For Sale in the USA

 
 Schillingstr. 41
 10175 Hannover, Germany

Distribuído por:

imaes

Imaes Importação
 Joinville/SC

47 3658-9800
 vendas@imaes.com.br

Registro Anvisa nº: 8069490071



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.100.924/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2010	
NOME EMPRESARIAL IMAES IMPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TORIBIO SOARES PEREIRA	NÚMERO 625	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.227-200	BAIRRO/DISTRITO IRIRU	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IMAES.COM.BR	TELEFONE (47) 3033-9800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2020 às 09:48:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 12.100.924/0001-49 NIRE 42204861416**



DOUGLAS MAES, nacionalidade brasileira, natural de Joinville/SC, nascido em 26/01/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 850.827.409-20, portador da carteira de identidade nº 3.132.579, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Mondai, nº 169, Bairro Saguáçu, Joinville/SC, CEP: 89.221-370.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **NOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204861416, com sede Rua Toribio Soares Pereira, nº 625, Sala 01, bairro Irlíu, Joinville/SC, CEP 89.227-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.100.924/0001-49, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **NOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **IMAES IMPORTAÇÃO LTDA**.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **JOINVILLE/SC**.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "UNIPESSOAL", com o teor a seguir:

Req: 81900001561412

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/12/2019

04/12/2019

Arquivamento 20195120027 Protocolo 195120027 de 03/12/2019 NIRE 42204861416

Nome da empresa IMAES IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241944872138343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"IMAES IMPORTAÇÃO LTDA."**

CNPJ 12.100.924/0001-49

NIRE 42204861416



Cláusula Primeira - A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial de "IMAES IMPORTAÇÃO LTDA".

Cláusula Segunda - A sociedade unipessoal tem por objeto a exploração do ramo de comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos hospitalares, laboratoriais e seus acessórios; produtos e materiais cirúrgico, hospitalares e laboratoriais; móveis hospitalares e laboratoriais; materiais de limpeza e expediente; comércio varejista de produtos saneantes; artigos médicos e ortopédicos; locação de veículos leves; locação de equipamentos médicos e hospitalares; manutenção de equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais.

Cláusula Terceira - A sociedade unipessoal tem sua sede no município de Joinville/SC, na Rua Toribio Soares Pereira, nº 625, Sala 01, Bairro Irlirú, CEP: 89.227-200.

Parágrafo Único - A sociedade unipessoal, mantém uma filial no município de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida do Nazário, nº 167 - sala 01, Bairro Olaria, Cep: 92.035-000, devidamente registrada e arquivada na MM. Junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43901753322 e no CNPJ/MF sob o nº 12.100.924/0002-20, explorando as mesmas atividades da matriz.

Cláusula Quarta - A sociedade unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Fevereiro de 2010.

Cláusula Quinta - A sociedade unipessoal poderá abrir a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual.

Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio único: **DOUGLAS MAES**.

Req: 81900001561412

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/12/2019

Arquivamento 20195120027 Protocolo 195120027 de 03/12/2019 NIRE 42204861416

Nome de empresa IMAES IMPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241944872138343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

04/12/2019



Cláusula Sétima - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade unipessoal.

Cláusula Oitava - A sociedade é administrada pelo sócio, **DOUGLAS MAES**, que tem amplos poderes de administração, atuando isoladamente para os atos administrativos, comerciais, jurídicos e financeiro da empresa, tais como abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e aplicações, fazer depósitos e saques monetários, emitir, endossar, assinar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes, poupança e aplicações, assinar contratos, ou seja, realizar todas as operações necessárias junto a estabelecimentos bancários e instituições financeiras, podendo ainda movimentar ativos e compromissos com terceiros, tais como vender, ceder, transferir, compromissar a venda, comprar, doar, locar, sublocar, ou ainda, por qualquer outra forma de título, deixar nessas condições bens móveis, imóveis, veículos e quaisquer direitos de titularidade da empresa, representa-la ativa e/ou passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores especificando-se os poderes conferidos e a duração do mandato e praticar todo e quaisquer atos legais e necessários a consecução dos objetivos e a defesa dos interesses direitos da empresa, autoriza o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Nona - O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será distribuído ou suportado pelo sócio único na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação do sócio único a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio único.

Cláusula Décima - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio único não acarretará a dissolução da sociedade unipessoal, que continuará com os herdeiros do sócio único falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio único falecido não pretenda(m) integrar-se a sociedade unipessoal, então, caberá providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade unipessoal, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da comarca de JOINVILLE/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

JOINVILLE, 29 de Novembro de 2019.

DOUGLAS MAES
CPF: 850.627.409-20



Req: 81900001561412

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico e Registro em 04/12/2019

04/12/2019

Arquivamento 20195120027 Protocolo 195120027 de 03/12/2019 NIRE 42204861416

Nome da empresa IMAES IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241944872138343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IMAES IMPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	195120027 - 03/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42204861416
CNPJ 12.100.924/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019
SOB N: 20195120027

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195120027

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 85082740920 - DOUGLAS MAES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTO

IMPRESSÃO PLASTIFICADA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.132.579 DATA DE EMISSÃO 26/JUL/2017

NOME DOUGLAS MAES

FILIAÇÃO WALDIR MAES
MADALENA MEZADRI MAES

NATURALIDADE JOINVILLE SC DATA DE NASCIMENTO 26/01/1974

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 31646 LV B-93 PL 269
CART. CRESPO-JOINVILLE-SC

DT 850.827.409-20

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Dirutor do Instituto de Identificação - IGE/SC

ASSINATURA DO DIRUTOR

JOINVILLE - SC

LEI Nº 7.116 DE 26/02/03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.100.924/0801-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2010
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMAES IMPORTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.38-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TORIBIO SOARES PEREIRA	NÚMERO 625	COMPLEMENTO SALA 01
---	----------------------	-------------------------------

CEP 89.227-200	BAIRRO/DISTRITO IRIRIU	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IMAES.COM.BR	TELEFONE (47) 3033-9800
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****
--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2020 às 16:18:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMAES IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 12.100.924/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:41 do dia 29/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2020.

Código de controle da certidão: **A55B.0458.A8EE.3B01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IMAES IMPORTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **12.100.924/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140062681870**
Data de emissão: **27/05/2020 11:05:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **26/07/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE JOINVILLE**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO CERTIDÃO: 80440/2020	DATA DA EMISSÃO: 15/08/2020	DATA DA VALIDADE: 13/09/2020
---------------------------------------	---------------------------------------	--

CPF/CNPJ: 12.100.924/0001-49	NOME/RAZÃO SOCIAL: IMAES IMPORTAÇÃO LTDA
--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
103451	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças
103452	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
103453	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
125272	Locação de automóveis sem condutor
125273	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
125281	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
158516	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
158517	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
158518	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Toribio Soares Pereira, 625	Complemento: Sala 01
Bairro: Iriju	CEP: 89227-200

ANSO: Não constam débitos até a presente data.
--

DESCRIÇÃO: Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade. Conforme Decreto nº 37.642 de 23 de Março de 2020, fica prorrogado por 90 dias a validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pelo Município de Joinville.
--

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2080440N8377D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE JOINVILLE**CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA****NÚMERO CERTIDÃO:****DATA DA EMISSÃO:****DATA DA VALIDADE:**

61602/2020

27/03/2020

25/06/2020

CPF/CNPJ:**NOME/RAZÃO SOCIAL:**

12.100.924/0001-49

IMAES IMPORTAÇÃO LTDA

CMC:**ATIVIDADE FISCAL:****SITUAÇÃO CADASTRAL****INÍCIO DE ATIVIDADE**

CMC	ATIVIDADE FISCAL	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
103451	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças	ATIVO	01/02/2010
103452	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	ATIVO	01/02/2010
103453	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	ATIVO	01/02/2010
125272	Locação de automóveis sem condutor	ATIVO	12/07/2012
125273	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	ATIVO	12/07/2012
125281	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	ATIVO	12/07/2012
158516	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	ATIVO	28/01/2016
158517	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	ATIVO	28/01/2016
158518	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	ATIVO	28/01/2016

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Tonibio Soares Pereira, 625

Complemento: Sala 01

Bairro: Inriju

CEP: 88227-200

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO**C2061602N8297D68**A autenticidade desta poderá ser confirmada na página do Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville

Av. Hermann August Lapper, 10

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 12.100.924/0001-49**Razão Social:** IMAES IMPORTAÇÃO LTDA**Endereço:** R TORIBIO SOARES PEREIRA 625 SALA 01 / IRIRIU / JOINVILLE / SC /
89227-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020**Certificação Número:** 2020031702381653129469

Informação obtida em 29/05/2020 11:30:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **IMAES IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 12.100.924/0001-49

Certidão nº: 12346967/2020

Expedição: 29/05/2020, às 11:23:44

Validade: 24/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMAES IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.100.924/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



27/05/2020 0077246

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville



CERTIDÃO
FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7420878

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 26/05/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IMAES IMPORTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 12.100.924/0001-49,

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quarta-feira, 27 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: 0077246